



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 1.013, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 51 - inciso XXXVII - c/c artigo 54 inciso II do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 357, de 5 de maio de 2015](#), resolve:

Art. 1º Retificar a [Portaria SG/MPF nº 475, de 28 de junho de 2018](#), publicada no DMPF-e - Administrativo de 9/7/2018, página 2. Onde se lê: "Art. 3º O Comitê Gestor de Inteligência Artificial terá por atribuições ordenar e priorizar o atendimento às demandas envolvendo a disponibilização de produtos calcados em inteligência artificial:". Leia-se: " Art. 3º O Comitê Gestor de Inteligência Artificial, com mandato de 2 anos, terá por atribuições ordenar e priorizar o atendimento às demandas envolvendo a disponibilização de produtos calcados em inteligência artificial.".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 abr. 2019. Caderno Administrativo, p. 105.](#)